

D E C R E T O N° 14.263, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.510.973,56 (dois milhões, quinhentos e dez mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.510.973,56 (dois milhões, quinhentos e dez mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2023 15 451 0220 1023 449051 15000000	20.780,62	-
2025 20 2023 15 452 0220 2068 449051 15000000	72.768,23	-
2025 20 2023 15 451 0220 1448 449051 15000000	-	93.548,85
2025 29 2901 04 122 0204 1077 339039 15000000	100.000,00	-
2025 29 2901 04 122 0204 1552 449051 15000000	36.879,72	-
2025 29 2901 18 542 0122 2526 449092 15000000	89.993,76	-
2025 20 2028 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	209.063,48
2025 20 2028 27 812 0207 1629 339039 15000000	-	17.810,00
2025 29 2901 18 542 0122 2526 449092 15000000	110.006,24	-
2025 29 2901 18 542 0224 2557 339039 15000000	1.177.478,12	-
2025 29 2901 04 122 0204 2030 339035 15000000	20.000,00	-
2025 26 2601 08 243 0136 2705 339039 15000000	-	488.757,63
2025 26 2601 08 244 0134 2402 339039 15000000	-	165.632,16
2025 26 2601 08 244 0144 2509 339039 15000000	-	365.642,67
2025 26 2601 08 244 0231 2246 339039 15000000	-	43.161,90
2025 26 2601 08 244 0231 2246 339048 15000000	-	235.290,00
2025 26 2601 08 244 0138 2248 339039 15000000	-	9.000,00

2025 29 2901 18 542 0224 2557 339039 15000000	322.521,88	-
---	------------	---

511

107

DECRETO Nº 14.263, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 29 2901 18 452 0122 2739 339039 15000000	250.000,00	-
2025 29 2901 18 122 0204 2748 339039 15000000	79.532,32	-
2025 26 2601 08 243 0136 2705 339039 15000000	-	264.334,25
2025 26 2601 08 244 0134 2402 339039 15000000	-	68.943,95
2025 26 2601 08 244 0136 2706 339039 15000000	-	318.776,00
2025 29 2901 18 122 0204 2748 339039 15000000	120.467,68	-
2025 29 2901 18 451 0109 1404 339039 15000000	55.000,00	-
2025 29 2901 18 451 0109 1404 339030 15000000	20.000,00	-
2025 20 2002 04 129 0204 2735 339039 15000000	-	195.467,68
2025 22 2201 23 695 0209 2196 339014 15010010	35.544,99	-
2025 22 2201 23 695 0209 2196 339039 15010010	-	5.673,69
2025 22 2201 23 695 0209 1486 339039 15010010	-	29.871,30
TOTAL	2.510.973,56	2.510.973,56

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA

Secretário de Articulação Governamental

511

108

DECRETO Nº 14.263, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

TIAGO MURILO SCATULINO

Secretário de Obras e Habitação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

Secretário de Esporte e Lazer

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO

Procuradora-Geral do Município

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

Presidente do Instituto do Ambiente de Angra dos Reis – IMAAR